



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO N° 057/2009

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI N° 020/2009, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

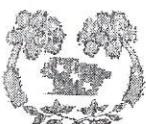
**INTERESSADO** MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 14 DE AGOSTO DE 2009

**REMETENTE** RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI DE N° 020/2009

*Gab. PMSI*  
*Recife 10/8/2009*  
*Var. Natinhos Gadelha de Almeida*  
*Presidente da Câmara*

DE 06 DE AGOSTO DE 2009

*-Expediente 1100 na Sessão 09/08/2009*  
*14/08/2009*  
*SÉCERARIA*

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, vinculado à Secretaria de Administração, o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN :

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e

*Governando com o povo*





paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;





XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

**Art. 3º - O Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:**

I – Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;

II – Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III – Coordenadoria de Educação de Trânsito;

IV – Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

**Art. 4º - Ao Diretor Geral do DEMUTRAN compete:**

I – a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

**Parágrafo único.** O Diretor Geral do DEMUTRAN é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**Art. 5º - À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:**





I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III – proceder os estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Governando com o povo





Art. 8º - À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º. – Ficam criados os Cargos Comissionados constantes do Anexo I desta Lei Municipal, considerando atender à nova estrutura ora proposta, constando seus respectivos níveis, quantidades, valores e requisitos para ocupação do cargo.

Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar através de Decreto Municipal a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Diretor Geral do DEMUTRAN.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, contratar serviços de terceiros, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

Governando com o Poco



## ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Projeto de Lei Nº 020/2009 de 06 de agosto de 2009.

### LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Denominação do cargo comissionado	Símb.	Quant.	Valor R\$ Vencimento/ Gratificação			Requisitos para provimento
Diretor Geral do DEMUTRAN	DAS-3	01	600,00	600,00	1.200,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS-5	01	500,00	100,00	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de Fiscalização, Trâfego e Administração	DAS-5	01	500,00	100,00	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS-5	01	500,00	100,00	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	DAS-5	01	500,00	100,00	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal

Tabuleiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

Governando com o povo



MENSAGEM Nº 020/2009

Tabuleiro do Norte, de 06 de agosto de 2009.

Expediente lido na Sessão  
14/08/09  
SECRETARIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com muita honra que mais uma vez dirijo-me a essa Augusta Casa Legislativa para encaminhar incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN deste Município e dá outras providências.

A importância da municipalização do trânsito está na forma de garantir ao administrador municipal as condições de atender, de forma direta, às necessidades da população. O administrador pode implantar uma política de trânsito capaz de atender as demandas de segurança e fluidez, com facilidades para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e carga, e o uso do solo. Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.

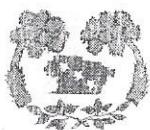
O Código de Trânsito Brasileiro, no melhor e mais equilibrado espírito federativo, prevê uma clara divisão de responsabilidades e uma sólida parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais. Os municípios, em particular, tiveram sua esfera de competência substancialmente ampliada no tratamento das questões de trânsito. Aliás, nada mais justo se considerarmos que é nele que o cidadão efetivamente mora, trabalha e se movimenta, ali encontrando sua circunstância concreta e imediata de vida comunitária e expressão política.

As atribuições que os órgãos executivos municipais de trânsito devem exercer estão ditadas no CTB. Uma vez preenchidos os requisitos para integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito, ele assume a responsabilidade pelo planejamento, o projeto, a operação e a fiscalização, não apenas no perímetro

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICERIO, 4005 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 10/08/09  
VISTO



urbano, mas também nas estradas municipais. A prefeitura passa a desempenhar tarefas de sinalização, fiscalização, aplicação de penalidades e educação de trânsito.

O primeiro passo para que o nosso Município se integre ao Sistema Nacional de Trânsito, exercendo plenamente suas competências, é exatamente a criação do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário, que ora se propomos, na forma que dispõe o Art. 8º., do Código de Trânsito Brasileiro, com estrutura para desenvolver atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controle e análise de estatística.

Por fim, considerando que Tabuleiro do Norte é conhecida como a “Cidade dos Caminhoneiros”, onde a principal fonte de renda da população é o transporte de cargas através de seus vários caminhões, que levam riquezas para todo o Brasil, é de salutar importância a municipalização do trânsito ora proposta, dada nossa preocupação com o bem estar e segurança da população e ainda com a redução de acidentes com vítimas fatais.

Na certeza de poder contar com a atenção de V. Exa., e demais Vereadores, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



À

Sec. Administrativa.

Organizar convites à sociedade organizada para audiência pública sobre a municipalização do trânsito, para realização dia 20 de agosto de 2009, a partir das 08,00 horas, anexando cópias convites, lista de presença e ata aos autos..

Gabinete da Presidência, em 17.08.2009

Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente da Câmara

Nesta data, faço juntada aos autos, de cópia do convite, lista de presença e ata da Audiência Pública, realizada no dia 20 de agosto de 2009, conforme determinação da Presidência.

Sec. Administrativa, em 24 de agosto de 2009.

Cheila Maria Pinto Brauna  
Sec. Administrativo



# MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE TABULEIRO DO NORTE.

*Audiência Pública*



RELAÇÃO DE PESSOAS CONVIDADAS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE TABULEIRO DO NORTE E CRIAÇÃO DO DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, - 20 DE AGOSTO DE 2009, A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

- RAIMUNDO DINARDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

*Genaldo F. Oliveira*

- JOSÉ MARCONDES MOREIRA - VICE - PREFEITO

*Heidiane Moreira da Silva*

- DR. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM - JUIZ DE DIREITO

- DR. MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA

*Minervio Alvaro de Souza Costa*

- PE. MONT'ALVERNE Q. FRAGA - PÁROCO IGREJA CATÓLICA

- Pr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA DANTAS - PASTOR IGREJA EVANGÉLICA

- DR. LUCIANO BARRETO COUTINHO - DELEGADO DE POLÍCIA

*Jorge Loury Meirelles Coutinho 19/08/09*

- CAP. FRANCISCO BEZERRA COSTA JÚNIOR - COMANDANTE USI

*P.C. Francisco Bezerra Costa*

- MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - SEC. ADMINISTRAÇÃO

*Irene de Sousa Maia*

- DR. JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA - PROC. MUNICÍPIO

- VER. MARIA DE LOURDES F. MAIA LIMA - CHEFE GABINETE

*Genaldo Ferreira*

- MARIA JOSÉLIA LIMA - SEC. DE FINANÇAS

*Cecília LIMA*

- VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA - SEC. DE OBRAS

*Bia*

- DR. JOÃO MÁRCIO DA SILVA - SEC. DE SAÚDE

*Márcio*



- PROFª. FRANCISCA DAS CHAGAS F. MOREIRA – SEC. EDUCAÇÃO  
*Francisca das Chagas*

- ADRIANA REBOUÇAS MAIA – SEC. DO TRAB. AÇÃO SOCIAL  
*Adriana Rebuças*

- JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA – SEC. DESENV. RURAL  
*José Jerônimo de Oliveira*

- DR. JESUS MOREIRA DE ANDRADE – SEC. MEIO AMBIENTE  
*Marielucia Rodrigues Alves*

- DR. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO – SEC. DES. ECONÔMICO  
*Francisco de Assis Pinheiro*

- RAIMUNDO CLAUDIO AMARAL – SEC. DE CULTURA  
*Raimundo Claudio Amaral*

- RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA – SEC. DE ESPORTE  
*Raimundo Moreira de Almeida*

- CARLOS JEFFERSON F. MAIA LIMA – SEC. DESENV. URBANO  
*Genaldo Ferreira*

- CARLOS LEAL – ASSESSOR DE IMPRENSA  
*Carlos Leal*

- ERISVALDO OLIVEIRA MAIA – PRES. RÁDIO COM. FM  
*Erisvaldo Oliveira Maia*

- PROFª IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA – PRES. SIMSEP  
*Irinélia Olímpio de Souza*

- DR. ANTONIO JÚLIO B. DE FREITAS – ASS. JURÍDICO CÂMARA  
*Antônio Júlio B. de Freitas*

- DR. GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA – ADVOGADO  
*George Magno Maia Malveira*

- DRA. EMANUELA MOREIRA MAIA – ADVOGADA  
*Emanuela Moreira Maia*

- FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA – VEREADORA

- FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
*Francisco Hilário de Oliveira*

- FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA – VEREADOR E PRES. STR  
*Francisco Massolini da Silva*



- JOÃO ANTONIO VIANA – VEREADOR

- JOSÉ GARIBALDE GURREIRO FREIRE – VEREADOR

- LINDALVA BATISTA LINHARES – VEREADORA

Wagner Alves Maia

- JOSE MARCONDES ANDRADE – VEREADOR

\* mongana da silva Oliveira

- RAFAEL MAIA BARROS – VEREADOR

Rosilane

- DRA. AURINEIDE GONDIM FREIRE – PRES. ACATAN

Luzia

- DR. JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO – CHEFE ESC. EMATERCE

Gilza Maria de Freitas Barros

- JOAQUIM LEAL NETO – GER. BANCO DO BRASIL

- CRISTIANO DIOGO GOMES PAZ – GER. BRADESCO

- SR. ANTONIO EDSON CARLOS DOS SANTOS – CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Vera Lucia B. Costa

- SR. ANTONIO AIRTON GURGEL SARAIWA – CARTÓRIO 2º OFÍCIO

- SR. ERISVALDO OLIVEIRA MAIA – PRES. RÁDIO NATIVA FM

- SRA. MARIA DALVANI SILVA DUARTE – DIRETORA DA COOTAP

Zemunha

- SR. FRANCISCO CEZAR GONDIM – PRES. DO SINTRAF

Jemara de Oliveira Coesa

- PROFº. ALBERT EINSTEIN FREITAS – DIRETOR ESCOLA AVELINO MAGALHÃES

PMP Maria José Guimaraes

- PROFª. ERIDAN RODRIGUES MAIA – DIR. ESCOLA NOSSA S. FÁTIMA

DPI

- PROFº. CLERTO CEZAR DE ALMEIDA – DIRETOR ESCOLA FCO. MOREIRA

Alert



- PROFº. LUIZ ROBÉRIO DE ALMEIDA MAIA – DIRETOR CENTRO NOSSA S. BROTA'S

José Eunice Guimaraes

- PROFª. MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA – DIR. ESCOLA ANTONIO A. MAIA

Franclélio Guimaraes de Oliveira

- PROFª. MARIA EULINDA MOREIRA NORONHA – DIR. ESCOLA PRIMEIROS PASSOS

Elizabeth Maria da Silveira

- PROFª. CLÁUDIA MARIA HOLANDA ARAGÃO – DIR. ESCOLA TURMA DA MÔNICA

Adriana da Silva dos Santos

- PROFº. GILDÁSIO JORGE DA SILVA – DIRETOR COLÉGIO ALTERNATIVO

Gislene Soares

- PROFª. RITA DE CÁSSIA – DIRETORA ESCOLINHA PARAÍSO

Rita de Cássia de Souza Leite

- LUCIEUDO SENA – RADIALISTA DA RÁDIO NATIVA FM

Selma Myrcelina de Souza



## PARTIDOS POLÍTICOS

Ao Ilmo. Senhor (a)

✓ DEM	<b>Jocélio Conrado de Lima</b>	<i>[Signature]</i>
✓ PDT	<b>José Marcondes Andrade</b>	
✓ PHS	<b>Ronaldo Guimarães Malveira</b>	<i>Karla</i>
✓ PMDB	<b>Raimundo Elizandro da Silva Maia</b>	<i>[Signature]</i>
✓ PMN	<b>Tiago Maia de Monte</b>	
✓ PP	<b>Francisca das Chagas Maia Moreira</b>	
✓ PPS	<b>Maiard de Andrade</b>	<i>+ Camila Maria da Silva</i>
✓ PR	<b>Juvenal Bezerra da Costa</b>	<i>Ronângela</i>
✓ PRB	<b>Francisco Diassis Pinheiro</b>	
✓ PSB	<b>Celínio Nogueira Barros</b>	<i>José Chaves</i>
✓ PSDB	<b>Aurineide Gondim Freire</b>	
✓ PSDC	<b>Acácio Vinght Malveira Maia</b>	
✓ PSL	<b>Elisgardênia Moreira Maia</b>	<i>Murilma</i>
✓ PSOL	<b>Gutemberg Moreira de Andrade</b>	
✓ PT	<b>Cleílson Pinto de Almeida</b>	<i>[Signature]</i>
✓ PTB	<b>José Chaves Guerreiro</b>	<i>Kerley</i>
✓ PTC	<b>Kerley Almeida Guerreiro</b>	<i>Kerley, J. Moreira</i>
✓ PV	<b>Chris Leyconn Conrado de Lima</b>	<i>MOREIRA → entregue</i>

AMOTAN = Pres. Tiene Maia  
 - entregue

- Rúmacy J. Freire
- Kelly Lintil de Almeida.



Audiência Pública para discussão  
do Projeto de Lei nº 036 / 2009 que trata  
da Municipalização do Trânsito de Tabu-  
leiro do Norte

### Lista de Presentes

01. Maurides Gadelha Neto - Presidente

02. Francisco Malheiros da Silva

03. Jozé Antônio Viana

04. ~~Paulo Boaventura~~

05. ~~João Pedro~~

06. ~~José Roberto Pinto~~

07. ~~José Roberto Almeida Maia~~

08. Francisco Cardoso de Almeida Oliveira

09. Raimundo Mariano da Afonsô

10. ~~Flávio~~

11. Luis Carlos Paulino

12. Cleiton Guerreiro Chaves

13. Estêvão Moreira Maia

14. Benedito Elói da Silva

15. ~~José de Souza Russom~~

16. Francisco Bezerra Costa Júnior

17. ~~Davi de Paula~~

18. ~~Floriano Lira~~

19. ~~Sergio Viana~~

20. ~~Edson Bezerra Viana Maia~~

21. Francisco Monteiro Gondim

22. Edinan Rodrigues Maia

23. ~~João Moreira dos Reis~~

24. ~~Bindaúva Batista Bichenes~~

25. Raimundo Elizandro da Silva

26. ~~Filipe Sampaio da Silva~~

27. ~~Ademir Sampaio Bento da Freitas~~



# Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para Discussão da Municipalização do Trânsito de Tabuleiro do Norte, objeto do Projeto de Lei nº 020/2009, criando o Poder Executivo Municipal.

Ces vinte dias do mês de agosto do ano de mil e nove às oghomin no Plenário Ver. José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, compareceram os Senhores Vereadores Maurides Gadelha de Almeida, Francisco das Seloni da Silva, João Antônio Viana, Rafael Maria Barros, José Garibaldi Queirós Freire, José Marcondes Andrade e Lindalva Batista Jahnkens; bem também, o Dr. David de Souza Belém, juiz de Direito desta comarca, representando o Poder Judiciário; o Senhor José Marcondes Moreira Lille, Projeto deste Município, representando nesta audiência, o Poder Executivo Municipal, o Capitão Francisco Bezerra Costa Júnior, respondendo pelo comando da Unidade de Segurança Integrada deste Município e o Senhor Dr. Carlos Paulino, representando a empresa Plena Assessoria Ltda, responsável pela assessoria ao Poder Executivo municipal todos convidados a tomarem assento à mesa dos trabalhos desta Audiência Pública. Ainda estavam presentes também como convidados, o Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Senhor Raimundo Moreira de Almeida e mais 36 participantes entre autoridades e representantes de entidades e/ou comunidades, pessoas da comunidade e servidores; conforme lista de presença e diário próprio. O Senhor Presidente abriu os trabalhos convidou a Vereadora Lindalva Batista Jahnkens para secretariá-lo. Inicialmente fez uma expl



não a que se destinava a presente audiência, constando sua pauta da discussão da municipalização do Trânsito em Tabuleiro do Norte, tendo em Vista o Projeto de Lei nº 020/2009, em tramitação nesta Casa, solicitando do 2º Secretário, Vereador Rafael Barros efetuar a leitura do referido projeto. Em seguida concedeu a palavra ao Senhor Vice-Prefeito Municipal, José Marcondes Moreira para suas considerações iniciais, haja vista que a matéria origina-se de proposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que defendeu a organização do trânsito através do Poder Público Municipal. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. David Belém, juiz de Direito desta comarca que fez uma ampla explanação sobre a necessidade de implantação do controle de trânsito em Tabuleiro do Norte, informando ainda que tramita no Fórum local, uma ação exigindo a criação de um departamento de trânsito neste Município. Na sequência concedeu a palavra ao Cap. Costa Júnior que traçou um perfil de como manter a ordem pública no trânsito, relatando ainda a agradável estatística de vítimas no trânsito de Tabuleiro do Norte. Continuando foi concedida a palavra ao Vereador Rafael Barros, que parabenizou o Cap. Costa Júnior questionou o inciso I do art. 2º do Projeto da municipalização do trânsito, laudável iniciativa que iniciou aquando a presença de todos lamentando



porém a Praia participou da sociedade João Uiana defendeu a aprovação da matéria, mas lembrou a necessidade de uma ampla divulgação, pois o projeto tem efeitos da aplicação de multas. Marechalles Andrade, falou da sua preocupação com a organização do departamento de Trânsito que era se propôr instalar e que qualquer mudança no projeto em trânsito seja de acordo com as normas do Detran; Garibalde Guerrasio relatou a sua preocupação com o número de mortes de jovens no trânsito, como também sobre a administração deste Departamento de Trânsito que era se propôr implantar neste Município, tecendo críticas a vários itens do projeto; e Francisco Massoleni agradeceu a presença de todos, teve comentários sobre o número de acidentados pelo trânsito de Tabuleiro, exemplificando com a morte de seu irmão. Continuando o Senhor Presidente convidou a palestra ao Prof. Luiz Rebeco de Almeida, Diretor do Centro Educacional Nossa Senhora das Bratas à Profª Loredan Rodrigues, Diretora da Escola de Educação Básica Nossa Senhora do Fátimo ao Senhor Carlos André e a ex-Vereadora Sônia Maria Noronha; concluindo com a fala do Sargento Luiz Carlos Paulino representando a empresa Plena Assessoria Ltda, que respondeu às diversas indagações levantadas pelos oradores. Para encerrar, o Senhor Presidente convidou a palestra para as considerações finais ao



Senhor José marcondes Moreira, ao Cap<sup>o</sup> 24  
losta Júnior e, finalmente o Senhor Pre-  
sidente fez suas considerações finais, in-  
screvendo ainda que a próxima Audi-  
êncie Pública já ficava marcada para  
o dia 27 de Agosto de 2009 quinta-feira,  
a partir das 08:00. E, para constar fa-  
vorou-se a presente ata, que dada, pos-  
ta em discussão, vai assinada pelo  
Presidente, Secretário, Vereadores e demais  
participantes que o desejarem.

François Mendes de Almeida  
José Bonifácio Ferreira  
Assentado



2ª Audiênia Pública para discussão  
Projeto de lei nº 020/2009, que trata da mu-  
nicipalização do Trânsito de Tabuleiro do N-  
orte.

### Lista de Presença

- 01 Francisco Alves da Silva
- 02
- 03 Jefferson Lins
- 04 Richardo Rodrigues Souza Júnior
- 05 Giseu Pacheco
- 06 Ramil Marins da Silva
- 07 Luis Carlos Paulino
- 08 Gilvino George da Silva
- 09 Maria do Carmo Costa de Oliveira
- 10 Cláudia Marisa Robândia Aragão
- 11 Raimundo Elimídio da Silva
- 12 Márcio Roila
- 13 Ivanete Dos Praias Maria Ponte Vieira
- 14 Pasta placa galha Ribeiro de Freitas
- 15 Cláudia Maria Robândia Aragão
- 16 Rorlos Lualifi
- 17 Mauricio Soárez



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

À  
Sec. Administrativa.

Organizar, novamente, convites à sociedade organizada para nova audiência pública sobre a municipalização do trânsito, para realização dia 27 de agosto de 2009, a partir das 08,00 horas, anexando cópias convites, lista de presença e ata aos autos.

Gabinete da Presidência, em 21.08.2009

Ver. Naundes Gadelha de Almeida  
Presidente da Câmara

Nesta data, faço juntada aos autos, de cópia do convite, lista de presença e ata da Audiência Pública, realizada no dia 27 de agosto de 2009, conforme determinação da Presidência.

Sec. Administrativa, em 24 de agosto de 2009.

*Chella Maria Pinto Braúna*  
Chella Maria Pinto Braúna  
Sec. Administrativo



*O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**Vereador Naurides Gadelha de Almeida***

*Convida para a 2ª Audiência Pública, com a seguinte pauta de discussões:  
Municipalização do Trânsito de Tabuleiro do Norte e Criação do DEMUTRAN – Dep. Municipal  
de Trânsito e Rodoviário*

**Data:** 27 de agosto de 2009 (quinta-feira)  
**Hora:** 08:00hs  
**Local:** Plenário Vereador José Mendes Sobrinho  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.  
**Traje:** Esporte Fino



RELAÇÃO DE PESSOAS CONVIDADAS PARA A 2<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE  
A MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE TABULEIRO DO NORTE E CRIAÇÃO DO  
DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, - 20 DE  
AGOSTO DE 2009, A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

- RAIMUNDO DINARDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL  
*Raimundo Dinardo da Silva*

- JOSE MARCONDES MOREIRA -- VICE - PREFEITO  
*Leidiane Moreira da Silva*

- DR. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM - JUIZ DE DIREITO  
*Ricardo Ângela de D. Silva*

- DR. MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA  
*Manoel (Benice)*

- PE. MONT'ALVERNE Q. FRAGA - PÁROCO IGREJA CATÓLICA  
*Monteiro Chaves (Bento)*

- Pr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA DANTAS - PASTOR IGREJA EVANGÉLICA  
*Nízia Lavalante Dantas*

- DR. LUCIANO BARRETO COUTINHO - DELEGADO DE POLÍCIA  
*Luciano B. F. Foschha*

- CAP. FRANCISCO BEZERRA COSTA JÚNIOR -- COMANDANTE USI  
*Francisco Bezerra Costa Júnior*

- MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - SEC. ADMINISTRAÇÃO  
*Marcos Aurélio Rodrigues Bezerra*

- DR. JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA - PROC. MUNICÍPIO  
*José Edvaldo de Oliveira*

- VER. MARIA DE LOURDES F. MAIA LIMA - CHEFE GABINETE

- MARIA JOSÉLLA LIMA - SEC. DE FINANÇAS  
*Maria Josélla Lima*

- VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA - SEC. DE OBRAS  
*Paulo Maciel de Oliveira*

- DR. JOÃO MÁRCIO DA SILVA - SEC. DE SAÚDE  
*João Márcio da Silva*



- PROFª FRANCISCA DAS CHAGAS F. MOREIRA – SEC. EDUCAÇÃO  
*Francisca das Chagas*
- ADRIANA REBOUÇAS MAIA – SEC. DO TRAB. AÇÃO SOCIAL  
*Adriana Maia*
- JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA – SEC. DESENV. RURAL  
*José Jerônimo de Oliveira*
- DR. JESUS MOREIRA DE ANDRADE – SEC. MEIO AMBIENTE
- DR. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO – SEC. DES. ECONÔMICO  
*Francisco de Assis Pinheiro*
- RAIMUNDO CLAUDINO AMARAL – SEC. DE CULTURA  
*Raimundo Claudino Amaral*
- RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA – SEC. DE ESPORTE  
*Raimundo Moreira de Almeida*
- CARLOS JEFFERSON F. MAIA LIMA – SEC. DESENV. URBANO  
*Carlos Jefferson F. Maia Lima*
- CARLOS LEAL – ASSESSOR DE IMPRENSA  
*Wilma Vânia Chaves Bezerra*
- ERISVALDO OLIVEIRA MAIA – PRES. RÁDIO COM. FM  
*Erisvaldo Oliveira Maia*
- PROFª IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA – PRES. SIMSEP  
*Irinélia Olímpio de Souza*
- DR. ANTONIO JÚLIO B. DE FREITAS – ASS. JURÍDICO CÂMARA  
*Antônio Júlio B. de Freitas*
- DR. GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA – ADVOGADO  
*Georgina Fávica Chaves*
- DRA. EMANUELA MOREIRA MAIA – ADVOGADA  
*Emanuela Moreira Maia*
- FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA – VEREADORA  
*França das Chagas Maia Moreira*
- FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
*Francisco Hilário de Oliveira*
- FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA – VEREADOR E PRES. STR  
*Francisco Massoloni da Silva*
- FACOTAN  
*Facotan*



- JOÃO ANTONIO VIANA – VEREADOR
- JOSÉ GARIBALDE GURREIRO FREIRE – VEREADOR
- LINDALVA BATISTA LINHARES – VEREADORA  
*Wagner Alves maia*
- JOSÉ MARCONDES ANDRADE – VEREADOR
- RAFAEL MAIA BARROS – VEREADOR  
*ma Eunice M.*
- DRA. AURINEIDE GONDIM FREIRE – PRES. ACATAN  
*ok*
- DR. JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO – CHEFE ESC. EMATERCE  
*PIP Rosemberg Jucimaraes Jeronimo*
- JOAQUIM LEAL NEVES ~~ALBERTO L. SANTIAGO~~ – GER. BANCO DO BRASIL  
~~GERENTE DE MÓDULO~~  
~~0192558-3~~
- CRISTIANO DIOGO GOMES PAZ – GER. BRADESCO  
*Cristiano Diogo Gomes Paz*
- SR. ANTONIO EDSON CARLOS DOS SANTOS – CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
*Antonio Edson Carlos dos Santos*
- SR. ANTONIO AIRTON GURGEL SARAIVA – CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
*Katia Ziliana Martins Soares*
- SR. ERISVALDO OLIVEIRA MAIA – PRES. RÁDIO NATIVA FM  
*Erisvaldo Oliveira Maia*
- SRA. MARIA DALVANI SILVA DUARTE – DIRETORA DA COOTAP  
*Maria Dalvani Silva Duarte*
- SR. FRANCISCO CEZAR GONDIM – PRES. DO SINTRAF  
*Francisco Cezar Gondim*
- PROFº. ALBERT EINSTEIN FREITAS – DIRETOR ESCOLA AVELINO MAGALHÃES  
*Albert Einstein Freitas*
- PROFª. ERIDAN RODRIGUES MAIA – DIR. ESCOLA NOSSA S. FÁTIMA  
*Eridan Rodrigues Maia*
- PROFº. CLERTO CEZAR DE ALMEIDA – DIRETOR ESCOLA FCO. MOREIRA  
*Clerto Cezar de Almeida*



- PROFº. CLERTO CEZAR DE ALMEIDA – DIRETOR ESCOLA FCO. MOREIRA  
*Repetido*
- PROFº. LUIZ ROBÉRIO DE ALMEIDA MAIA – DIRETOR CENTRO NOSSA S. BROTHAS  
*Luis Robério*
- PROFª. MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA – DIR. ESCOLA ANTONIO A. MAIA  
*Edilenez Góisias Porto*
- PROFª. MARIA EULINDA MOREIRA NORONHA – DIR. ESCOLA PRIMEIROS PASSOS  
*Elizabeth Maria da Silva*
- PROFª. CLÁUDIA MARIA HOLANDA ARAGÃO – DIR. ESCOLA TURMA DA MÔNICA  
*Adriana da Silva*
- PROFº. GILDÁSIO JORGE DA SILVA – DIRETOR COLÉGIO ALTERNATIVO  
*Maria Gilene*
- PROFª. RITA DE CÁSSIA – DIRETORA ESCOLINHA PARAÍSO  
*Rita de Cássia de S. Félix*
- LUCIEUDO SENA – RADIALISTA DA RÁDIO NATIVA FM  
*Ok*
- ASSEMBLÉIA DE DEUS MONTESE
- ASSEMBLÉIA DE DEUS BETESDA  
*Francisco Maciel Sozsa*
- CAMINHO DA PAZ
- AVIVAMENTO PLENO
- EVANGELHO QUADRANGULAR
- DEUS É AMOR
- BATISTA NACIONAL
- BATISTA DO CALVÁRIO



- IGREJA BATISTA

- MISSÃO EVANGÉLICA

- IGREJA UNIVERSAL

- VIDEIRA VERDADEIRA

- IGREJA ADVENTISTA

- TESTEMUNHA DE JEOVÁ

- RENOVAÇÃO CARISMÁTICA

- CAMINHANDO COM JESUS

CENTRO ESPÍRITA

IGREJA MUNDIAL

- taline mazilio

Oliveira



DEM	Jocélio Conrado de Lima	
PDT	José Marcondes Andrade	
PHS	Ronaldo Guimarães Malveira	
PMDB	Raimundo Elizandro da Silva Maia	
PMN	Tiago Maia de Monte	
PP	Francisca das Chagas Maia Moreira	
PPS	Malard de Andrade	
PR	Juvenal Bezerra da Costa	
PRB	Francisco Diassis Pinheiro	
PSB	Celílio Nogueira Barros maria Eudice fl.	
PSDB	Aurineide Gondim Freire	
PSDC	Acácio Vinhais Malveira Maia	
PSL	Elisgardênia Moreira Maia	
PSOL	Gutemberg Moreira de Andrade	
PT	Cleilson Pinto de Almeida	
PTB	José Chaves Guerreiro	
PTC	Kerley Almeida Guerreiro	
PV	Chris Leyconn Conrado Moreira	



Ata da Audiência Pública da Fama-  
ra Municipal de Tabuleiro do Norte, Pa-  
ra discussão da municipalização do  
Transito de Tabuleiro do Norte, Objeto do  
Projeto de Lei nº 020/2009, oriundo do Pó-  
der Executivo Municipal.

Aos vinte e sete dias do mês de a-  
gosto do ano de dois mil e nove, às 09  
00 min, no Plenário Ver. José Mendes So-  
brinho da Câmara Municipal de Tabulei-  
ro do Norte compareceram os Senhores  
Vereadores Chaves, Gadelha de Almeida,  
Juarez Masseloni da Silva, José Garu-  
balde Guerreiro Freire e José Moreira  
Andrade, como também a Dra. Manoel  
Ponte Rocha, os Srs. Luis Carlos Pauli-  
no e Márcio Rocha, representando a  
empresa Plena Assessoria Ltda, responsá-  
vel pela assessoria ao Poder Executivo Mu-  
nicipal, e o Dr. Juarez de Aysis Linhei-  
ro e Sr. Raimundo Moreira de Almeida,  
respectivamente, Secretários Municipais de  
Planejamento e de Esporte e da Juven-  
tude, como também 09(nove) pessoas  
representando a sociedade civil, confor-  
me lista de presença em anexo pró-  
prio. Em seguida o Senhor Presidente  
tomou assento à mesa dos trabalhos  
desta Audiência Pública e convidando  
os Senhores Vereadores a tomarem as-  
sentie no Plenário, e as demais pessoas  
como convidados. O Senhor Presidente  
abriu os trabalhos e convidou o Vera-



dor Masseloni para secretaria lo. Inicialmente fez uma explanação a que se destinava a presente audiência constando sua pauta da continuação da discussão da municipalização do trânsito em Tabuleiro do Norte tendo em vista o Projeto de lei nº 020/2009 em tramitação nesta Casa. Em seguida faleceu a palavra aos Senhores Vereadores Gajibalde Guerreiro, Marecondes Andrade e Francisco Masseloni. Em seguida separam também a palavra a Sra. Manuela Rocha o Sr. Leônidas Paulino e Dr. Diassís Pinheiro, o Sr. Raimundo Moreira, a Sra. Marta Gadelha, o Sr. Carlos Belal e o Sr. Breieudo Serra. Encerrando a presente Audiência, o Senhor Presidente agradeciu a presença de todos, informando ainda que aguardaria encaminhamento de sugestões da comunidade para, em seguida, encaminhar o processo às Comissões pertinentes. E, para constar deixou-se a presente ata, que lida, feita em discussão, vai assinada pelo Presidente Secretário, Vereadores e demais participantes que o desejarem.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: admin@tabuleirondonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirondonorte.ce.gov.br



MENSAGEM DE LEI N° 027/2009

Tabuleiro do Norte, de 1º de outubro de 2009.

Exmo. Senhor  
NAURIDES GADENHA DE SOUZA MEDEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE  
Nesta

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Expediente lido na Sessão  
27/11/2009  
SECRETARIA

É com muita honra que mais uma vez me dirijo a essa Augusta Casa Legislativa para encaminhar o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN deste Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa à adequação da legislação vigente à realidade atual, garantir ao administrador municipal as condições de atender, de forma direta, às necessidades da população, pode implantar uma política de trânsito capaz de atender as demandas de segurança e fluidez, com facilidades para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e carga, e o uso do solo. Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e na certeza de poder contar com a atenção de V. Exa., e demais Vereadores, antecipo meus sinceros agradecimentos.

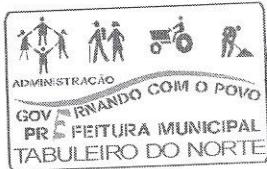
Atenciosamente,

Raimundo Dinaldo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Nort.  
Recebido em 23/11/09  
Chefe  
VICTO

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2009

DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, vinculado à Secretaria de Administração, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Compete ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas

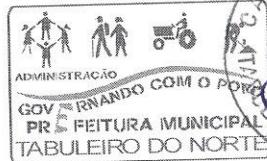
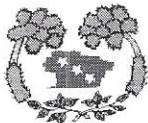
V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

Governando com o povo



IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal nº 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Geral do DEMUTRAN

II – Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;

III – Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;

IV – Coordenadoria de Educação de Trânsito;

V – Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

*Governando com o povo.*

*H*



Art. 4º - Ao Diretor Geral do DEMUTRAN compete:

- I – a administração e gestão do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
  - II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
- Parágrafo único. O Diretor Geral do DEMUTRAN é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º - À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:

- I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
- II – planejar o sistema de circulação viária do município;
- III – proceder os estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
- V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
- VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

- I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
- II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
- III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
- IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
- V – operar em segurança das escolas;
- VI – operar em rotas alternativas;
- VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
- VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:

- I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

- I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

*Governando com o povo*



- II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
- III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
- IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º. – Ficam criados os Cargos Comissionados constantes do Anexo I desta Lei Municipal, considerando atender à nova estrutura ora proposta, constando seus respectivos níveis, quantidades, valores e requisitos para ocupação do cargo.

Art. 10 – Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI vinculada ao DEMUTRAN, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Diretor Geral do DEMUTRAN.

Art. 11 - A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do DEMUTRAN.

Art. 12 - Compete a JARI:

- I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
- III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 13 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I – 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
  - II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
  - III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
- § 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;
- § 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução.

Art. 14 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 147/2003, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

*Governando com o povo*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, contratar serviços de terceiros, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/Ceará, em 23 de novembro de 2009.

  
RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



**ANEXO I DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2009,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2009.**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Denominação do cargo comissionado	Símbolo/ Nível	Quant.	Valor (R\$)	Requisitos para provimento
Diretor Geral do DEMUTRAN	DAS -3	01	1.200,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de engenharia e sinalização	DAS -5	01	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de fiscalização, trâfego e administração	DAS -5	01	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de educação de trânsito	DAS -5	01	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal
Coordenador de controle e análise e análise de estatística de trânsito	DAS -5	01	600,00	Será regulamentado através de Decreto pelo Prefeito Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/Ceará, em 23 de novembro de 2009.

  
**RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA**  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br  
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº 057/2009.

RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS

ASSUNTO: SUBSTITUTIVO AO PROJ. DE LEI Nº 020/2009.

PARECER Nº 039/2009.

*Expediente lido na Sessão  
04/12/2009*  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2009, de 06 de agosto de 2009, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário - DEMUTRAN do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 14 de agosto de 2009, quando teve a leitura do projeto proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data; e a leitura e tramitação do substitutivo, a partir da Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2009. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes para elaboração dos pareceres técnicos. Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana, indicou o Ver. Rafael Maia Barros como relator da matéria.

### DOS FATOS

A presente propositura reveste-se da maior relevância para o controle das atividades de tráfego de nossa sociedade, principalmente, na área urbana deste Município. É necessário adequar ao Poder Público Municipal uma legislação que fomente com segurança, através da municipalização, o planejamento, a implantação e controle do trânsito neste Município.

Contudo, desejando aprimorar algumas situações que, na órbita desta Relatoria, a proposta apresenta indefinições, propõe-se as seguintes emendas:

a) emenda modificativa ao artigo 11, passando a ter a seguinte redação:



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br  
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

*"Artigo 11. A JARI terá regimento próprio a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no inciso VI, do artigo 12, do Código de Trânsito Brasileiro e apoio administrativo e financeiro do DEMUTRAN, a exceção da remuneração de seus componentes, que deverá proceder por autorização legislativa. ";*

b) emenda modificativa ao inciso III, do artigo 13, passando a ter a seguinte redação:

Art. 13.....

I - .....

II - .....

*"III – 01(um) representante com conhecimento jurídico na área de trânsito, indicado pela seccional da OAB/CE, com exercício profissional neste Município.;"*

*§ 1º. ....*

*§ 2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida uma única recondução."*

c) emenda modificativa ao artigo 15, passando a ter a seguinte redação, com acréscimo de parágrafo:

*"Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e/ou entidades públicas, objetivando a perfeita aplicação desta lei, devendo a contratação de pessoal para o serviço administrativo interno e de controle e fiscalização externa, preceder de aprovação em concurso público e integrar o quadro de servidores efetivos.*

*Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento do caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aproveitamento de servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, com acordo do servidor.*

### DO PARECER

Ante o exposto, considerando que, com a inclusão das modificações acima descritas, a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br  
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 02 de dezembro de 2009.

  
Ver. Rafael Maia Barros  
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. João Antonio Viana  
Presidente

  
Ver. José Garibalde Guerreiro Freire  
Membro



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

REFERENTE: Parecer nº 039/2009 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, em razão do Substitutivo ao Proj de Lei nº 020/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/12/2009.

Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO DE LEI Nº 020/2009, DE 06  
DE AGOSTO DE 2009**



Acrescenta o parágrafo único ao inciso VI do Art. 2º do Substitutivo ao PL nº 020/2009, e dá outras providências.

O Vereador **JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE**, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 98, parágrafo único do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo Projeto de Lei em epígrafe:

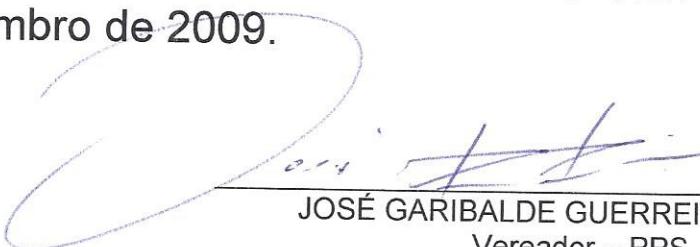
**Art. 1º - Ao inciso VI do Art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2009, de 06 de Agosto de 2009, será acrescido o seguinte parágrafo único:**

"Art. 2º - (...)

VI – (...)

**Parágrafo Único - o DETRAN e a CPRV, só poderão fiscalizar dentro da Sede urbana do Município com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal".**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 27 de Novembro de 2009.

  
**JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE**  
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 03/12/09  
VISTO

## JUSTIFICATIVA



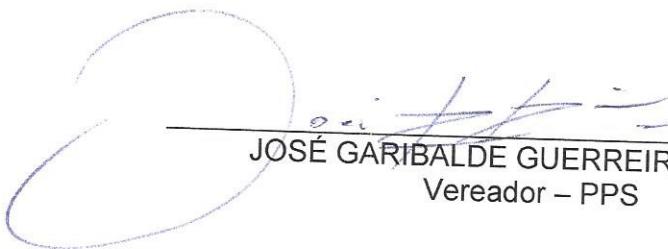
Senhor Presidente da Câmara,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de V. Ex<sup>as</sup>s., a presente Proposta de Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2009, de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e dá outras providências.

A proposta ora apresentada tem por objetivo primordial impedir que outros órgãos de fiscalização de trânsito, como o DETRAN e CPRV continuem autuando indiscriminadamente os nossos condutores de veículos, na ânsia única de arrecadar recursos financeiros, muitas vezes às custas do suor e sofrimento dos nossos munícipes.

Assim, essa fiscalização ficaria a cargo do DEMUTRAN, órgão que ora se cria, evitando-se assim o cometimento de abusos por partes de agentes de trânsito indiferentes a realidade da nossa comunidade.

Ciente do acolhimento desta Emenda por parte deste Plenário, subscrevo-me mui atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE  
Vereador – PPS



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



18<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13<sup>a</sup> LEGISLATURA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

REFERENTE: Emenda Aditiva de autoria do Ver. Garibalde Guerreiro, acrescentando ao art. 2º, do Substitutivo ao Proj de Lei nº 020/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, incluídas as emendas.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

1<sup>a</sup> Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/12/2009.

Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente